



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 168 / 16 / 17

Processo Administrativo n.º 13/10/50746

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Deputado Federal João Herrmann Neto

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DEPUTADO FEDERAL JOÃO HERRMANN NETO**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.678.925/0001-02, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 82, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	RELÓGIO DE PAREDE	01	11,93
02	QUADRO BRANCO 60X40	02	39,80
03	APARELHO DE DVD LENOX	03	299,70
04	PLAYGROUND MATERNAL 7 PEÇAS	01	630,00
05	PLAYGROUND MATERNAL III	01	900,00
06	MICROFONE SEM FIO	01	299,00
07	SUPORTE TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM	01	85,00
08	CAIXA DE SOM ATIVA	01	819,00
09	TV 32' PHILCO LED	03	2.850,27
10	SUPORTE TV FIX	03	149,70



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.084,40 (seis mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 82 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 JUL 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DEPUTADO FEDERAL JOÃO HERRMANN NETO

Representante Legal: *Maíra Helena L. Borges de Moraes*

RG nº *12943.412-3*

CPF nº *130454978/02*